

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Santo Ângelo/RS, 28 de novembro de 2017.

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Art. 19º do Edital 018/2017, de 06/11/17, inclusive com relação aos critérios socioeconômicos estabelecidos no Art. 4º, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo para as Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da URI, para o Ensino Fundamental – Anos Finais e o Ensino Médio, para o ano de 2018, torna público a relação em ordem alfabética a **RENOVAÇÃO** das bolsas de estudo:

ESCOLA DA URI 2018	ANO	NOME
RENOVAÇÃO	7º Ano	Caroline de Melo da Silva
		Lara Cassiano do Nascimento
		Luiz Antonio Pillat da Cruz
		Raissa Pereira Santos
	8º Ano	Andrei Donel Hammacher
		Bhyanka da Rosa Alves
		Daniela Nyari Müller
		Francesco Ribeiro Borchartt
		Gabriel Pinto Porazzi
		Henrique Pinheiro Callegaro
		Manuela Soares da Silva
		Pablo Gutierrez Moscon
		Willyan de Vargas Santos
	9º Ano	Bernardo Moreira Grams
		Camila Gularte
		Gabriel Carvalho Grás
		Gabriela Carnelutti Bortolon
		Lara Gabrielle Romeiro de Lima
		Lara Kehl da Silva
		Lucas de Gésu
		Rodrigo Carvalho
		Steffany Dias Garcia
		Thales Henrique Ribas Casarotto
		Vitória Prado de Oliveira
		Yasmin Gindri
	1º Ano	Fernanda Coimbra da Silva
		Fernanda Farias Fogaça

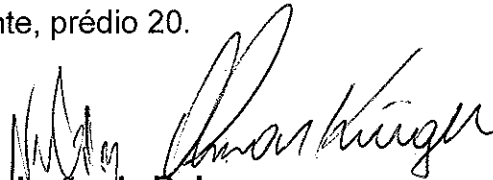
exp

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Ensino Médio		Gabriela Munari Garcia
		Kailany Lima
		Rafaella da Silva de Melo
	2º Ano	Bruna Gabrieli Freitas Pettenon
		Eduarda Lombardo Bueno
		Gabriel dos Santos Silva
		Isabella Fanslau Sobrosa Ribeiro
		Júlia Colovini Oliveira
		Lauren Falkenbach Biermann
		Leonardo de Lima Maison
		Luise Pazini de Albuquerque
		Maria Edurda Posser
	3º Ano	Érica dos Santos de Aragão Oliveira
		Fernanda Pietrowski Cezar
		Gabrielly de Melo Machado
		Karine de Fatima Manzini
		Lauren de Melo Krynski
		Lucas Sidnei Massalai
		Maitê da Costa Izolan
Pâmela Sabrina Morais		
Pamelly Riechel de Lima		
Viviane Carine Cassel		
Yuri Rafael Rissi		

Art. 19º, Inciso 5º: É vedada a renovação, de que trata o caput deste artigo, em caso de segunda **reprovação** pelo bolsista.

O candidato ou seu responsável legal, poderá interpor **pedido de Recurso**, devidamente fundamentado, até o dia 29 de novembro de 2017 (quarta-feira), junto ao SAE – Setor de Apoio o Estudante, prédio 20.


Comissão de Bolsas